

ANEXO I

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 033/2025

DISPENSA Nº 033/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos e suprimentos médicos, tais como: cadeira de rodas, colchões e muletas, de forma parcelada, destinados às pessoas com necessidades específicas que demandam atendimento do poder público, em Vertentes-PE.

Tabela 1 - Quantitativos

| Item | Descrição | Quant. | Unid. | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|--------------------------|---------------------------------------|---------------|--------------|--------------------------|--------------------------|
| 1 | Cadeira de rodas | 30 | Unidade | 624,99 | 18.749,70 |
| 2 | Cadeira de rodas banho big para obeso | 5 | Unidade | 767,69 | 3.838,45 |
| 3 | Cadeira de rodas banho | 15 | Unidade | 348,00 | 5.220,00 |
| 4 | Cadeira de rodas para 150 kg | 4 | Unidade | 2.190,00 | 8.760,00 |
| 5 | Colchão caixa de ovo D28 | 6 | Unidade | 203,50 | 1.221,00 |
| 6 | Colchão de água | 6 | Unidade | 236,75 | 1.420,50 |
| 7 | Muleta axilar alumínio universal | 15 | Unidade | 114,75 | 1.721,25 |
| 8 | Muleta canadense haster fixa | 20 | Unidade | 60,00 | 1.200,00 |
| Valor Total (R\$) | | | | | 42.130,90 |

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de cadeiras de roda, colchões e muletas, destinados a atender à demanda urgente e imprescindível de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida no município de Vertentes-PE. Esses itens são essenciais para garantir o bem-estar, a dignidade e a autonomia das pessoas que necessitam de apoio para sua locomoção e cuidados de saúde.

2.2. Considerando que a Prefeitura de Vertentes-PE busca atender à população de forma eficaz e humanizada, a contratação destes itens visa suprir as necessidades de equipamentos médicos e de apoio, fundamentais para o tratamento de cidadãos em situações de vulnerabilidade. A falta desses materiais tem gerado impactos diretos na qualidade de vida e na saúde de muitos indivíduos, além de dificultar o processo de recuperação de pacientes com mobilidade comprometida.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução proposta visa atender à necessidade de aquisição de equipamentos de apoio à mobilidade e conforto para a população do município de Vertentes-PE, com o fornecimento de cadeiras de roda, colchões e muletas. Esses itens são essenciais para garantir o atendimento de pessoas com deficiência, idosos e pacientes em situação de vulnerabilidade, que necessitam de auxílio para locomoção ou cuidados específicos em razão de problemas de saúde.

3.2. O processo de contratação tem como objetivo garantir a qualidade do atendimento à saúde e à mobilidade da comunidade de Vertentes-PE, assegurando o acesso a equipamentos essenciais para melhorar a qualidade de vida das pessoas que enfrentam dificuldades de locomoção ou que necessitam de cuidados médicos especiais. A aquisição de cadeiras de roda, colchões e muletas visa, ainda, promover a inclusão social e o bem-estar dessas pessoas, garantindo maior conforto, autonomia e dignidade.

2.3. A solução, portanto, se alinha com as necessidades da população local e com a busca por uma gestão pública eficiente, transparente e ágil, que possa fornecer os recursos necessários de forma eficaz e sem burocracia excessiva, permitindo que as pessoas atendidas tenham o suporte necessário para suas condições de saúde e mobilidade.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais deverão atender as descrições estabelecidas neste termo, apresentadas na Tabela 1

4.2. É prioritário para aceitação do produto que ele atenda a requisitos que garantam sua qualidade.

4.3. A Contratada obriga-se a:

4.3.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições de uso, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações deste termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de garantia;

4.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

4.3.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da contratação;

4.3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;



4.3.5. A Contratada deverá apresentar prova de regularidade relativa à Seguridade Social e cumprir o disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição.

4.3.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de execução do serviço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

5.2. O fornecimento deverá ser efetuada de forma parcelada, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde das Vertentes-PE através de e-mail (indicado na proposta), num prazo de até 07 (sete) dias.

5.2.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

5.3. Deverá ser enviada uma via da Nota Fiscal, no mesmo dia do seu faturamento, aos endereços de e-mail: cafpmv2017@gmail.com, financapmv@gmail.com

5.4. O transporte dos materiais será acompanhado de nota fiscal, e entregue ao endereço indicado pela Contratante.

5.5. A entrega deverá atender ao horário de funcionamento do setor responsável pelo recebimento, das 8h às 14h (oito às quatorze horas).

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da contratação será exercida por um servidor designado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos.

6.4. O controle e a fiscalização da execução de que tratam os itens supracitados, serão realizados pelo servidor abaixo:

6.4.1. Gestor: Elídio Ferreira de Moura Filho – CPF 035.275.284-07



6.4.2. Fiscal: Maria do Socorro Bezerra Castanha de Melo, CPF: 765.797.004-91.

6.5. O fiscal determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos, acaso verificados, e encaminhará os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.6. Aplica-se à disciplina das infrações e sanções administrativas referentes à execução contratual o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber, na minuta contratual respectiva, e nas demais normas de direito administrativo e financeiro pertinente em vigor.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os materiais serão recebidos:

7.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência e da proposta;

7.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 24 horas do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais.

7.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

7.4. Os Materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações do termo de referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. DO PAGAMENTO

8.1. A nota fiscal dos Materiais e o atesto do fiscal do contrato certificará a correta entrega dos mesmos. Estes deverão ser entregues no setor de contabilidade competente, e depois de cumpridos os estágios normais da despesa, a contratada terá direito ao pagamento do respectivo fornecimento

8.2. O pagamento será realizado no prazo de até 15 (cinco) dias úteis, contados da liquidação da despesa, através de ordem bancária ou cheque nominal.

8.3. Ocorrendo atraso nos pagamentos devidos após 30 (trinta) dias da liquidação da despesa, haverá compensação financeira, em que a apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, com juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP, \quad I = (TX/100) / 365$$



- a) **EM** = Encargos moratórios;
- b) **N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- c) **VP** = Valor da parcela em atraso;
- d) **I** = Índice de compensação financeira;
- e) **TX** = Percentual da taxa de juros de mora anual.

10. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item

11. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da presente contratação é de **42.130,90 (quarenta e dois mil, cento e trinta reais e noventa centavos)**.

11.2. O custo estimado foi apurado a partir de preços unitários consultados de forma eletrônica no Banco de Preço de Negócios Públicos.

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As obrigações financeiras decorrentes da aquisição correrão por conta de recursos do SUS e Recursos Próprios consignados na lei orçamentária anual vigente e alocados na seguinte dotação orçamentária: 8002/10.302.1002.2.2155 – 3.3.90.32 (195).

Este Termo de Referência foi elaborado com base nas premissas da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e sob as diretrizes e necessidades identificadas. Recomenda-se a revisão e aprovação pelos órgãos competentes antes da publicação do edital.

Elídio Ferreira de Moura Filho
Secretário de Saúde